



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI N.º 022/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a demolição de prédio público de escola desativada e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desfazer o imóvel de bem dominial para bem de uso comum, e a proceder na demolição do prédio que abrigava a Escola Municipal de Primeiro Grau Incompleto São Luiz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

Município de
PONTE PRETA

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

O futuro se faz agora

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/03/21

Vanessa L.C. Ballinist

APROVADO em 29/03/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a desafetar o uso do bem e a efetuar a demolição do prédio da antiga Escola Municipal de Primeiro Grau Incompleto São Luiz .

A Escola Municipal de Primeiro Grau Incompleto São Luiz foi desativada a mais de 25 anos e o prédio da mesma encontra-se em desuso pela administração, ante sua desnecessidade, e para evitar situações futuras, se busca efetuar a demolição do mesmo, o que, com isto, irá possibilitar a transformação do imóvel de bem dominial para bem de uso comum, o que irá atender e contemplar de melhor forma o interesse de nossa comunidade, o que se busca.

ADM 2021/2024

Município de

PONTE PRETA

Josiel
JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

O futuro se faz agora

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 29/03/21
F. C. Ballonet

APROVADO em 29/03/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

